

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20/98

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: *

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim '
aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de HELENA ELVIRA . ESPANHOL, uma das artérias desta cidade, a critério do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrá-

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 03 de junho de 1998.

JØSÉ ARRUDA

-Prefeito-